



## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### ERRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2017/PMV  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA - DOV Nº 2293 DE 08/08/2017.**

Onde se lê:

Valor Estimado R\$ 976.927,32

Leia-se:

Valor estimado R\$ 1.052.075,64

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2017.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Dec. nº 39.381/2017

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 001 FLS. 12 VOL. II

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

Processo Administrativo nº. 815/2017 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FURLAN & FURLAN LTDA - ME. CNPJ: 12.940.570/0001-40. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 68/2017, por um período de 60 (sessenta) dias contados de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 18, fls. nº 315 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 815/2017.  
Data: 10.07.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 12 VOL. II

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

Processo Administrativo nº. 815/2017 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 69/2017, por um período de 60 (sessenta) dias contados de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 18, fls. nº 315 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 815/2017.  
Data: 10.07.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 13 VOL. II

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

Processo Administrativo nº. 2633/2017 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 12.058.829/0001-24. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as 27 (vinte e sete) Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Solicitação de Despesa nº 2584/2017, Termo de Referência nº 015/2017/SEMED, Pregão Eletrônico nº 217/2017/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 2633/2017. Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27.07.2017.

### SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PORTARIA INTERNA Nº 03/2017

EMENTA: DESIGNAA SERVIDORA PARA SER FISCAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	2
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA .....	2
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES .....	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	6

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 134/2017, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Pública municipal LUCIA HELENA CAMPOS BARBOZA – MATRICULA 4544, para ser o fiscal DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINAS (COMPUTADORES) DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE EXECUTAM SUAS FUNÇÕES NA SEMAGRI, oriunda de recurso próprio, autos do Processo Administrativo nº 2675/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 10 de Agosto de 2016.

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEMAGRI

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ: O Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Materiais esportivos, com a finalidade de atender ao CRECA – Centro de Referência Especializado da Criança e Adolescente com a aquisição de materiais esportivos, conforme Processo Administrativo nº 2153/2017/SEMAS, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município a folha de nº 85 dos autos, em favor das Empresas COMERCIAL GIRARDELLO LTDA e MARIA TIDRE - ME, perfazendo o total geral de R\$ 5.630,80 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: O Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Materiais esportivos, com a finalidade de atender ao CRECA – Centro de Referência Especializado da Criança e Adolescente com a aquisição de materiais esportivos, conforme Processo Administrativo nº 2153/2017/SEMAS, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, em favor das Empresas COMERCIAL GIRARDELLO LTDA e MARIA TIDRE - ME, perfazendo o total geral de R\$ 7.014,80 (sete mil e quatorze reais e oitenta centavos)

Vilhena, 09 de Agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2017/SEMEC/PMV.

Visto e analisado o Processo Administrativo 1974/2017/SEMEC/PMV, Destinado a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, para atender o atletas do município através da SEMEC, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 72 e 73 autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 – Em favor de – RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecendo o maior percentual de desconto no valor de 2,000% (dois por cento).

Lote 02 – Em favor de – RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecendo o maior percentual de desconto no valor de 2,000% (dois por cento).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vilhena, 03 de Agosto de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2017/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 2980/2017/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Veículos Diversos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 62/63, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lotes Adjudicados e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, o Lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Assina  
ROSANI T. PIRES DA COSTA DONADON  
PREFEITA

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº091/2016–Processo Administrativo nº 130777/2016-03 da Unidade de Licitações do Complexo Hospitalar de Clínicas da UFPR, para Aquisição de (02) dois Aparelhos de Ecografia Colorido para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) cada unidade totalizando um valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) em favor da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda-CNPJ 13.676.954/0001-60 sediada na cidade de Itajaí estado de Santa Catarina-RS, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.Em: 09 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro nº 16/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2016–Processo Administrativo nº 63013.001039/2016-91 da Marinha do Brasil/Diretoria de Saúde da Marinha, para Aquisição de (03) três Ventiladores Pulmonar para atender as necessidades do Hospital Regional

Adamastor Teixeira de Oliveira no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) cada unidade, totalizando um valor de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) em favor da empresa Leistung Equipamentos Ltda- CNPJ 04.187.384/0001-54 sediada na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Em 09 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a aquisição de Medicamentos (Ceftriaxona 1G Pó Liofilizado I.V. para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira) através do Processo Administrativo nº 856/2017 com base no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTFA – CNPJ: 08.835.955/0001-70 no valor de R\$ 20.812,44 (vinte mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme Parecer Jurídico fls. 92/93. Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 04/08/2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 718/2017/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), para suprir as necessidades do Hospital Regional de Vilhena, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R VASCONCELOS SILVA - ME, CNPJ nº 08.370.339/0001-91, LOTE 1 no valor de R\$ 50.655,00 (Cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 50.655,00 (Cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

Em 04-08-2017

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

#### SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### PORTARIA INTERNA 006/17 - SEMFAZ

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião, Secretário Municipal Fazenda, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que estabelece a instrução normativa nº 005/2017 - CGM e em atendimento ao Contrato nº 133/2017, datado 31/07/2017 em conformidade com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Monteiro Gomes, no cargo efetivo Fiscal Tributário para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo nº 2572/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria técnica, com data atualizada, em desenvolvimento institucional, visando a elaboração do projeto de revisão do código tributário do Município de Vilhena RO.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Dê-se conhecimento ao servidor designado.

Vilhena/RO, 09 de Agosto de 2017

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião  
Secretário Municipal de Fazenda

Ciente:

Assinatura do servidor

##### PORTARIA INTERNA 007/17 - SEMFAZ

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião, Secretário Municipal Fazenda, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que estabelece a instrução normativa nº 005/2017 - CGM e em atendimento ao Contrato nº 136/2017, datado 03/08/2017 em conformidade com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lorena Horbach, no cargo Contadora para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo nº 2519/2017, que tem por objeto aquisição de material de consumo sendo gás de cozinha e água mineral para atender ao setor de ISSQN e SEMFAZ.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Dê-se conhecimento ao servidor designado.

Vilhena/RO, 09 de Agosto de 2017

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião  
Secretário Municipal de Fazenda

Ciente:

Assinatura do servidor

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 247/2017/PMV

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2841, 2843, 2844/2017/SEMFAZ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2017/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3158/2017/SEMFAZ, para aquisição de material de consumo sendo: gêneros de Alimentação, copa e cozinha, limpeza/higienização, para atender ao setor de ISSQN e SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico e presencial, designada pelo Decreto nº 40.294/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 74 e 75 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa C. N. COMERCIAL LTDA ME, o lote de nº 01 e 03, perfazendo o total geral de R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais).

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA ME, o lote de nº 02, perfazendo o total geral de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 7.462,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Vilhena, 09 de Agosto de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 40.562/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.980,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:0201 – Gabinete do Prefeito	
0515300032.152– Manutenção do Tiro de Guerra	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.980,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:0201 – Gabinete do Prefeito	
0515300032.152– Manutenção do Tiro de Guerra	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.980,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.565/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.643, de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.048 – Apoio ao Setor de Piscicultura	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.048 – Apoio ao Setor de Piscicultura	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.572/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600271.046 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.643/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.048 – Apoio ao Setor de Piscicultura	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.048 – Apoio ao Setor de Piscicultura	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR**

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 003/2017

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento do servidor público municipal, ADÃO VIEIRA DE SOUZA AIKANA, detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 2706; na Coordenação Atenção Básica, em horário de expediente. A fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 867/2016, com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar o Abandono de Emprego.

Vilhena, 09 de Agosto de 2017.

Marluce Moreira Ramos Vieira  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 39.746/2017

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº008/2017**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (Processo Adm. Nº 46/2017).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, denominado contratante, representado pelo diretor geral ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, agente político, RG nº 000481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua Aricy Lopes Mandarin s/nº, ST-04 QD-99 LT-01B, Cond. Res. Eldorado, Vilhena – RO, e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, CEP 75901-260, na cidade de Rio Verde – GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador do RG nº 750.371/SSP-GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, pactuam o presente Termo aditivo do Contrato nº 008/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e valor conforme preceitua o art. 57, II, c/c art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vigendo até 10 de Novembro de 2017, nos termos da cláusula oitava do contrato nº 008/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Dotação Orçamentária 04.122.0003.2144 – Manutenção das atividades do SAAE, - Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo - Fonte do recurso 010000 - Recursos Livres.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº008/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado

pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 03 de Agosto de 2017.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto jurídico:

#### ERRATA

Processo nº 178/2017.  
Ata de Registro de Preços nº 008-1/2017/SAAE  
Fornecedor: JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO  
Futura Aquisição de Material Hidráulico

ONDE SE LÊ:  
Ata de Registro de Preços nº 008-1/2017/SAAE

LEIA-SE:  
Ata de Registro de Preços nº 008-2/2017/SAAE

Vilhena (RO), 09 de Agosto de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral SAAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 036/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 214/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE FAIXAS E ADESIVOS, PARA ATENDER A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, SOBRE OS PONTOS DE COLETA SELETIVA DE ELETRÔNICOS INUTILIZADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO CORRETA PARA NÃO AGREDIR AO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2017/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 2.809,36 (Dois mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 10/08/2017, até 09h:00min do dia 23/08/2017 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/08/2017, com início de abertura das propostas às 09h00min e início da sessão às 08h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: [cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 10 de Agosto de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**